REGISTRO
FLS. 23v DO LIVRO Nº 10
Caçu. 15 / 09 / 97
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1119/97, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997.

Reconhece de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO S.O.S CERRADO**, no Município de Caçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, para os fins cabíveis de direito, a **ASSOCIAÇÃO S.O.S CERRADO**, entidade civil sem finalidade lucrativa constituída para promover a educação ambiental no Município de Caçu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de setembro de 1997.

Reni Alves Martins
Ivair Antonio Freitas Guimarães